

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

### PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de São José do Barreiro.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual esclarecem os autores que referido projeto tem previsão constitucional e na legislação do município afeta aos servidores e visa manter o poder aquisitivo dos salários.

Embora a Câmara Municipal venha observando o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal é certo que este direito é exceção ao cumprimento do limite de despesa (art. 22, Parágrafo Único e art. 71), razão pela qual, está dispensada até mesmo a apresentação de relatório de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Com relação aos pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, entendemos estarem todos presentes, razão pela qual, não vemos impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

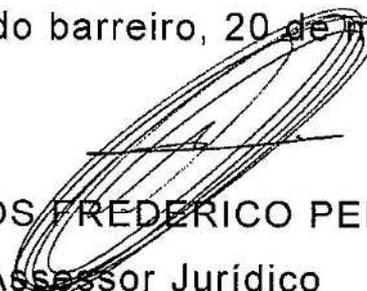
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: [municipalcamara@ig.com.br](mailto:municipalcamara@ig.com.br)

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

**É o meu parecer, s.m.j.**

São José do Barreiro, 20 de março de 2013.

  
Dr. CARLOS FREDERICO PEREIRA  
Assessor Jurídico